

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0483/1995 DE 1995

1-106

N

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0483/1995 DE 25/05/95

P

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

A

E M E N T A:

Institui o dia 31 de maio como o Dia São Paulo sem fumo, e dá outras providências.

O I

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 11:11:18

00000012839-28



ARQUIVADO EM 16/05/2011

Viviane FFB

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

028/95

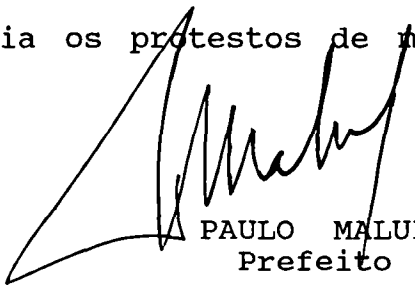
Folha n.º	01	de proc.
n.º	483	de 19 95

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24 / 05 / 1995
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que institui o dia 31 de maio como o "Dia SÃO PAULO SEM FUMO", e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0483/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 25 MAI 1995
COMISSÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E RECREAÇÃO
PRESIDENTE

Folha nº 02 de proc
n.º 483 de 19 95

Institui o dia 31 de maio
como o "Dia SÃO PAULO SEM
FUMO", e dá outras
providências.

SEÇÃO DE TRAMITAÇÃO
25 MAI 1995
-DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo

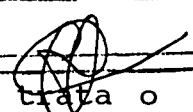
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de maio como o "Dia SÃO PAULO SEM FUMO", com o objetivo de, mediante campanha de conscientização, alertar a população sobre os malefícios e perigos decorrentes do hábito de fumar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 026 e folha de informação sob n.º 07/30/05/95 a ()

Folha n.º	03	de proc
n.º	483	de 1995



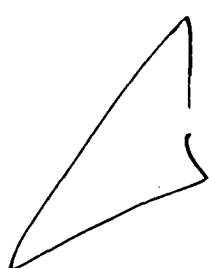
Art. 2º - A campanha de que trata o artigo anterior será promovida pela Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS e pela Secretaria Municipal da Educação - SME, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, nos hospitais, nos restaurantes, nos próprios municipais e nos estabelecimentos comerciais em geral, através de palestras elucidativas sobre os malefícios do fumo, orientação e informação diretas ao público.

Parágrafo único - Na promoção da campanha de que trata o "caput" deste artigo, as Secretarias nele mencionadas poderão contar com a colaboração dos demais órgãos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

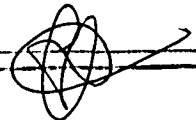
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LMBN/fsc



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º	04	de proc.
n.º	483	de 19 95



O presente projeto de lei objetiva instituir um dia de reflexão e conscientização geral sobre o hábito de fumar, suas consequências gravosas para o indivíduo e a sociedade como um todo.

Com efeito, o vício do fumo constitui atualmente um dos principais problemas de saúde pública em todo o mundo, ocupando lugar de destaque em ações internacionais, como por exemplo a Organização Mundial de Saúde.

Neste sentido, a OMS instituiu o próximo dia 31 de maio, como o "Dia Mundial sem Tabaco", divulgando a idéia de proporcionar aos próprios fumantes, um dia inteiro sem a perniciosa fumaça do tabaco, a fim de que eles mesmos experimentem a sensação de respirar ar puro.

Merecem ser lembrados, também, os "fumantes passivos" que, optando conscientemente por não fumar, acabam sujeitos aos malefícios da fumaça do tabaco alheio involuntariamente, sofrendo comprovados danos em sua saúde.

Folha n.º	05	de proc
n.º	483	de 19 95

[Handwritten signature]

A Agência de Proteção do Meio

Ambiente dos Estados Unidos (EPA) comprova que a fumaça do tabaco no ambiente é responsável por mortes por câncer nos pulmões de, aproximadamente, 3.000 não fumantes nos EUA, a cada ano. Além disso, a exposição à fumaça do tabaco no ambiente agrava a condição de pessoas com doenças cardíacas, podendo ainda ocasionar riscos substanciais à saúde das crianças, como por exemplo, agravando a asma de portadoras e sendo fator de risco de desenvolvimento de processo asmático em não portadoras.

Segundo dados estatísticos da Organização Mundial de Saúde (OMS), somente em 1995, serão três milhões de óbitos em virtude de doenças provocadas pelo fumo. As alarmantes estatísticas revelam perdas humanas projetadas até o ano 2000, superiores a baixas ocorridas em guerras mundiais.

Dai a relevância mundial da preocupação com a erradicação progressiva do vício do fumo, que transcende os limites da vontade individual do fumante, na medida em que compromete a qualidade de vida e a quantidade de vida útil de toda a humanidade.

Assim, atendendo a recomendação da OMS, o Município de São Paulo instituirá o dia 31 de maio como o "Dia SÃO PAULO SEM FUMO", visando alertar e conscientizar a população do perigo efetivo e dos malefícios do fumo, através de palestras, orientação e informação, de caráter preventivo e erradicativo do vício.

Folha no	06	de proc
n.º	483	da 19 95

Das razões alinhadas resulta o real significado da mensagem que, por certo, merecerá o aval dessa Edilidade.

LMBN/fsc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 01

do processo nº 483

de 19 95 30 05 95

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/05/95.

FATIMA A. NOGUEIRA MOTTI
Assist. Técnica

A Com. de Const. e Justiça

30 / 05 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chef. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador Viviani Peres
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 06 de 1995

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08 e 09

Em 19, 06, 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

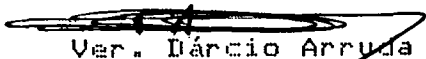
PRORROGAÇÃO

Folha n.º	483	do mes.	
n.º		de 19	95

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

16/06/95


Ver. Dárcio Arruda

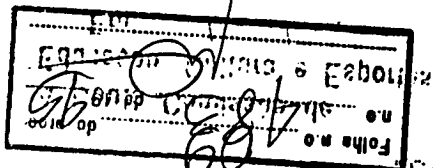
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1459/1995

16 - PAR
16-0912/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 483/95



Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa instituir o dia 31 de maio o "Dia São Paulo Sem Fumo", com o objetivo de, mediante campanha de conscientização, alertar a população sobre os malefícios e perigos decorrentes do hábito de fumar.

Segundo a proposição a campanha seria promovida pela Secretaria Municipal do Planejamento, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, nos hospitais, nos estabelecimentos comerciais, em geral, através de palestras elucidativas sobre os malefícios do fumo e orientação e informação diretas ao público.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 17, § 3º, da Constituição do Município.

23190923

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

19/06/95

Vno/483-95

ca 6107
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 29/00/95

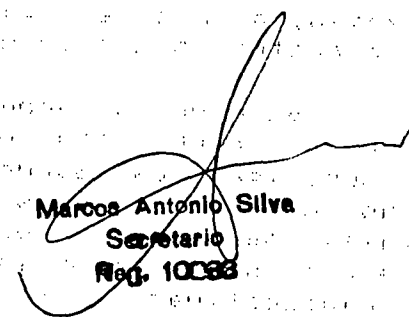
7/  ENILDA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de

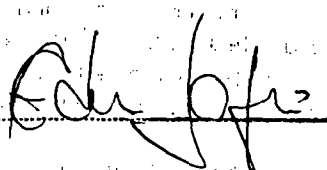
Educ. Cult. e Esportes

Em 1/8/95 as 14:00 h.

 Marcos Antonio Silva

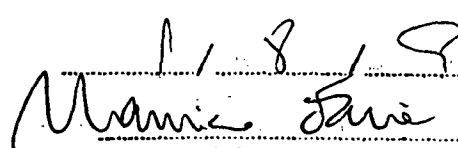
Secretário

Reg. 10088

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

1/8/95

PRESIDENTE

2018/13



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	10
do proc.	483
N.º	1975
O (Inscrição)	

16 - PAR
16-1208/1995
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/95

O projeto de lei 483/95, oriundo do Executivo, objetiva instituir o dia 31 de maio como o "DIA SÃO PAULO SEM FUMO", com o objetivo de, mediante campanha de conscientização, alertar a população sobre os malefícios e perigos decorrentes do hábito de fumar.

Estabelece, outrossim, que mencionada campanha será promovida pelas Secretarias Municipais do Planejamento, da Saúde e da Educação, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, nos hospitais, nos restaurantes, nos próprios municipais e nos estabelecimentos comerciais em geral, através de palestras elucidativas sobre os malefícios do fumo, orientação e informação diretas ao público.

Em exposição de motivos que acompanha a proposição, o Chefe do Executivo esclarece que a Organização Mundial de Saúde (OMS) instituiu o dia 31 de maio como o "Dia Mundial sem Tabaco", divulgando a ideia de proporcionar aos próprios fumantes um dia inteiro sem a perniciososa fumaça do tabaco, a fim de que eles mesmos experimentem a sensação de respirar ar puro.

Aponta também dados estatísticos da OMS, segundo os quais somente em 1995 serão três milhões de óbitos em virtude de doenças provocadas pelo fumo.

Isto posto e em atenção à recomendação da própria OMS, enviou o presente projeto de lei para deliberação desta Casa.

Analisando a proposição, esta Comissão entendeu por válida e oportuna a instituição do "Dia Mundial sem Tabaco", a par dos fundamentos supra mencionados.

No entanto, sugere-se que a campanha a ser promovida pela SEMPLA, pela SMS e pela SME seja direcionada apenas aos estabelecimentos de ensino da rede municipal, aos hospitais e aos próprios municipais, posto que a ingerência do poder público na iniciativa privada, na forma proposta, mostra-se indevida e desnecessária aos fins colimados pela campanha de conscientização.

Assim, sugerimos o seguinte Substitutivo, manifestando-nos favoravelmente à aprovação da matéria.

Wander



Câmara Municipal de São Paulo

11	do proc.
43	de 9/95
Folha n.º	
Município	

SUBSTITUTIVO Nº 40 PROJETO DE LEI Nº 483/95

Institui o dia 31 de maio como o "Dia São Paulo SEM FUMO", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de maio como o "Dia São PAULO SEM FUMO", com o objetivo de, mediante campanha de conscientização, alertar a população sobre os malefícios e perigos decorrentes do hábito de fumar.

Art. 2º - A campanha de que trata o artigo anterior será promovida pela Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA, pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS e pela Secretaria Municipal da Educação - SME, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, nos hospitais e nos próprios municipais, através de palestras educativas sobre os malefícios do fumo, orientação e informação direta ao público.

Parágrafo único - Na promoção da campanha de que trata o "caput" deste artigo, as Secretarias nele mencionadas poderão contar com a colaboração dos demais órgãos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/8/95.

Presidente

Relator

Maurício Faria 171
Vanilde 138

95
132
139
923

17 - RELCOM
17-6150/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4/9/95 Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04/09 as 14:00h.

do nome Vereador Ze Lúcio

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

051 09195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 12 e 13, de informação sob
n.º 12 09 95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12	do proc.
n.º 82483	de 1995
a funcionário	

16 - PAR
16-1332/1995

PARECER Nº
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 483/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa instituir o dia 31 de maio como o "DIA SÃO PAULO SEM FUMO", com o objetivo de, mediante campanha de conscientização, alertar a população sobre os malefícios e perigos decorrentes do hábito de fumar. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta proposição correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 1995.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14/ Setembro 1995
pagina 42 coluna 1º/2º
Conferido: *M*

A Leg. 3
Em, 14/09/95

M
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

18/09/95
18:00h. *Dz.*

Sra. Soraia,

Anexar ao presente processo Recurso nº 97/95 interposto nos termos do art.82 do R.I., e encaminhar o mesmo para deliberação em Plenário.

21/09/95

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Anexado o documento e encaminhado o processo para deliberação em Plenário, conforme despacho de V.Sa.

21/09/95

Soraia
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE..... juntado..... Nesta data
documento..... e papel de Informação
rubricado..... sob folha..... n.º 137
Em 18/09/95

Soraia

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO N.º.

11 - REC
11-0097/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução n.º. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei n.º. 483/95 de autoria do Vereador Executivo que intitui o dia 31 de maio como o dia São Paulo Sem Fumo e dá outras providencias.

Sala das Sessões

Marcos Sane
af

Leopoldo

Carli
[Signature]

[Signature]

À Leg. 3;

Em 20/05/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

20 / 05 / 95

16:50 *planta*

À A.T.M.,

Senhor Assessor Chefe,

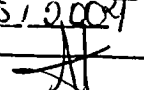
Tendo em vista interposição de recurso nos termos do art.82 do R.I., encaminho o presente processo para inclusão na O.D.

21/09 /95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 14 e 15

Em 21/05/2004

Ass: 

LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Planejamento



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 04 do proc.
nº 483 de 1995

Luiz A. Leite
RF 10.738

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 04 de março, de 2004

Ofício A. J. L. nº 199 /04
Processo nº 1995-0.080.626-6

15 - DOCREC
15- 0378/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 05.04.03
As 14:10 horas

Senhor Presidente



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o
conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 483/95, que institui o dia 31 de
maio como o "Dia São Paulo sem fumo", e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado
apreço e consideração.

Marta Suplicy
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JANILMA/S/msmrp
Ret 483/95

SGP-23

Em 25/03/04

SOLANGE RAYMOND DOS SANTOS
Supervisora de Cont. e Proc. Legislativo

03/04/22

SEGRETO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15 ✓

do processo n.º 483 de 1995 21/05/2004 (a) LUZIA ALLEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP 23 - Sr. Supervisor:

Oficiar ao Executivo informando o deferimento da retirada, e conseqüente arquivamento, do PL 483/95, na 314ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio pp.

21/05/04

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/05/04

AS 16:10 h

Creusa Leonilda Zacarias Alves
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo informando a retirada e conseqüente arquivamento do presente, conforme solicitação através do Of. ATL 199/04.

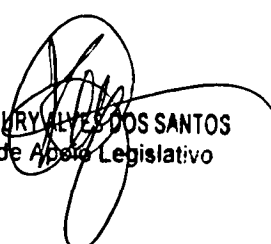
Em, 24/05/2004.


ZUZI ASSATO
Supervisor Subst.da SGP-23

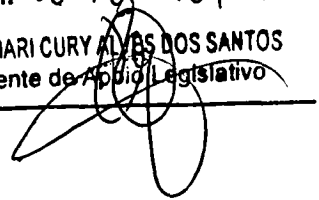
Sr. Supervisor,

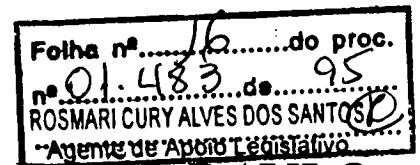
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24/05/2004.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha 1 nº 16/18
Em 03 106 104 1

V: ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

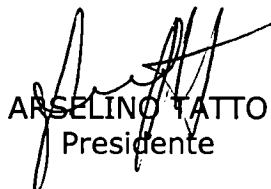
São Paulo, 27 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1731/2004

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 483/95, de autoria do Executivo, que institui o dia 31 de maio como o Dia São Paulo sem fumo, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 199/04, de 04 de março de 2004, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0378/2004.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


ZA/rcas



Folha nº	15	do proc.
nº	01.483	de 95
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
---Agente de Apoio Legislativo---		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1731, de 27.05.2004, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 483/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 199, de 04 de março do corrente, numerado como DOCREC 15-378/04.

RECEBIDO
SGM/ATL

28/05/04

JASSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Administrativo
SGM-ATL III
RF: 631.850.8.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.483

de nº

95

103/06/04

(a)

ROSÂRIO ALVES DOS SANTOS

Agente de Apoio Legislativo

À SGP. 33 – arquivo-geral,

Para arquivamento.

03/06/04

Roberto
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

Arquivado em 16.06.2004

Func.º Ignacio

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)